# DECRETO Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

**PUBLICADO** *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
*EM:* 08/01/2018

**Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4° do Decreto n° 265, de 24 de junho de 2004;

**R E S O L V E:**

**Art. 1° HOMOLOGAR** o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, elaborada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional Decreto n° 1154, de 16 de fevereiro de 2017, a seguir discriminados:

I- Elizonete Miranda Moreira, Mat. 1087;
II- Edna Maria Souza Gomes Neves, Mat.1049;
III- Lindalva Amorim dos Santos, Mat. 0115/98;
IV- Maria Tereza Ferreira Lins, Mat. 1218;
V- Fernanda Nunes Nazareth, Mat. 1205;
VI- Elisany Prazeres Mesquita, Mat. 0759;
VII- Elenize Oliveira Souza Marques, Mat. 0817;
VIII- Tania Maria Batista de Lima, Mat.1061;
IX- Maria Luzia Martins de Castro Lopes, Mat.1097;
X- Maria Betania Monteiro da Cruz, Mat.1113;
XI- Maria de Jesus Miranda, Mat. 0191/98;
XII- Clenice Rodrigues Ribeiro, Mat. 0241/98;
XIII- Joana Darc de Souza Feitosa, Mat. 0240/98;
XIV- Jose Carlos Santos, Mat. 0252/98;
XV- Maria Macedo Soares Gonçalves, Mat. 0193/98;
XVI- Marili Ferreira Costa Vasconcelos, Mat. 0154/98;
XVII- Maria Neudamar Maia Cruz, Mat. 0250/98;
XVIII- Marilene Dias Araujo, Mat. 0096/98;
XIX- Maria Loide Nascimento da Silva, Mat. 0093/98;
XX- Maria Joaquina Sousa Lima, Mat. 0132/98;
XXI- Jaciara de Jesus Mendes Fernandes, Mat. 0279/98;

XXII- Ana Lucia Cabral Silva, Mat. 0263/98;
XXIII- Marlene Rodrigues Chaves, Mat. 1195;
XXIV- Telma da Costa Barreto, Mat. 1242;
XXV- Maria Jose Pereira Moraes, Mat. 1240;
XXVI- Maria do Socorro Viana Gonçalves, Mat. 1212;
XXVII- Francisca Maria Ferreira Sousa, Mat. 0341/98;
XXVIII-Solange Fernandes do Nascimento, Mat. 0069/98;
XXIX- Joana Batista Sarges Melo, Mat. 0275/98;
XXX- Maria Jeane Santos da Rocha, Mat. 1355;
XXXI- Erivelta Lima Bezerra, Mat. 1177;
XXXII- Josiane Mendes Leite de Souza, Mat. 0708;
XXXIII-Erika da Silva Muniz Medrado, Mat. 0815.

**Art. 2°** Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1° do presente Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- Em relação à servidora descrita no inciso I, do art. 1° do presente decreto, a 17 de maio de 2017;
II- Em relação à servidora descrita no inciso II, do art. 1° do presente decreto, a 20 de julho de 2017;
III- Em relação à servidora descrita no inciso III, do art. 1° do presente decreto a 30 de julho de 2017;
IV- Em relação às servidoras descritas nos incisos IV e V, do art. 1° do presente decreto, a 07 de agosto de 2017;
V- Em relação à servidora descrita no inciso VI, do art. 1° do presente decreto, a 14 de agosto de 2017;
VI- Em relação à servidora descrita no inciso VII, do art. 1° do presente decreto, a 02 de outubro de 2017;
VII- Em relação às servidoras descritas nos incisos VIII e IX, do art. 1° do presente decreto, a 14 de outubro de 2017;
VIII- Em relação à servidora descrita no inciso X, do art. 1° do presente decreto, a 18 de outubro de 2017;
IX- Em relação aos servidores descritos nos incisos XI ao XXI, do art. 1° do presente decreto, a 02 de novembro de 2017;
X- Em relação à servidora descrita no inciso XXII, do art. 1° do presente decreto, a 05 de novembro de 2017;
XI- Em relação às servidoras descritas nos incisos, XXIII a XXVI, do art. 1° do presente decreto, a 07 de novembro de 2017;
XII- Em relação à servidora descrita no inciso XXVII, do art. 1° do presente decreto, a 12 de novembro de 2017;
XIII- Em relação à servidora descrita no inciso XVIII, do art. 1° do presente decreto, a 01 de dezembro de 2017;
XIV- Em relação à servidora descrita no inciso XXIX, do art. 1° do presente decreto, a 02 de dezembro de 2017;
XV- Em relação à servidora descrita no inciso XXX, do art. 1° do presente decreto a 04 de dezembro de 2017;

XVI- Em relação à servidora descrita no inciso XXXI, do art. 1° do presente decreto, a 07 de dezembro de 2017;

XVII- Em relação à servidora descrita no inciso XXXII, do art. 1° do presente decreto, a 16 de dezembro de 2017;

XVIII- Em relação à servidora descrita no inciso XXXIII, do art. 1° do presente decreto, a 31 de dezembro de 2017.

**Art. 4°** Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 08 de janeiro de 2018.

**DARCI JOSÉ LERMEN**
*PREFEITO MUNICIPAL*